

ANÁLISE DO ACESSO À ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES TRADICIONAIS

ANALYSIS OF ACCESS TO POTABLE WATER IN TRADITIONAL COMMUNITIES

ANÁLISIS DEL ACCESO AL AGUA POTABLE EN COMUNIDADES TRADICIONALES

Laís de Carvalho Pechula

lpechula@gmail.com

Gabriely dos Santos Hamada

gabrielyshamada@gmail.com

Caroliny dos Santos Hamada

caroliny.hamada1997@gmail.com

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Resumo

São vários os direitos que devem ser assegurados aos indivíduos em uma sociedade e comunidade, sendo que tais direitos, possuem como finalidade a manutenção da vida do ser humano. Deste modo, algumas comunidades tradicionais, enfrentam problemas como, a insegurança alimentar, a dificuldade de desenvolvimento, bem como a ausência de políticas públicas integradas e que são direcionadas para esse público. Logo, há de se questionar o direito dessas comunidades em relação ao acesso à água potável, visto que é fundamental para manutenção da vida humana. Com isso, o objetivo do trabalho foi analisar as determinações jurídicas do direito humano à água nas comunidades tradicionais. A pesquisa se caracteriza como exploratória, visto que tem como objetivo um maior aprofundamento sobre as temáticas estudadas. Além disso, para atingir o objetivo do trabalho, foi realizado uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL) em fontes de dados secundárias, para a compreensão inicial da temática, em seguida, realizou-se, estudo das legislações extravagantes brasileiras, Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações internacionais. Logo, a Constituição Federal não apresenta no rol de seus direitos fundamentais o acesso à água potável como um direito básico, contudo, verificou-se que esse direito encontra respaldo em outros artigos e demais legislações.

Palavras chave: Água potável; Comunidades Tradicionais; Direito de acesso à água.

Abstract

There are several rights that must be guaranteed to individuals in a society and community, and these rights, have the purpose of maintaining the life of the human being. In this way, some traditional communities face problems such as food insecurity, development difficulties, as well as the absence of integrated public policies that are directed towards this public. Therefore, the right of these communities to access drinking water must be questioned, since it is fundamental for the maintenance of human life. With this, the objective of the work was to analyze the legal determinations of the human right to water in the traditional communities. The research is characterized as exploratory, since its objective is a deeper understanding of the themes studied. In addition, in order to reach

the objective of the work, a Systematic Review of Literature (RSL) was carried out in secondary data sources, for the initial understanding of the subject, then, a study of Brazilian extravagant legislation was carried out, Federal Constitution of Brazil 1988 and other international legislation. Therefore, the Federal Constitution does not present access to drinking water as a basic right in the list of its fundamental rights, however, it has been found that this right is supported by other articles and other legislation.

Keywords: Potable water; Right of access to water; Traditional Communities.

Resumen

Son varios los derechos que deben ser asegurados a los individuos en una sociedad y comunidad, siendo que tales derechos, tienen como finalidad el mantenimiento de la vida del ser humano. De este modo, algunas comunidades tradicionales, enfrentan problemas como la inseguridad alimentaria, la dificultad de desarrollo, así como la ausencia de políticas públicas integradas y que se dirigen hacia ese público. Por lo tanto, hay que cuestionar el derecho de esas comunidades en relación al acceso al agua potable, ya que es fundamental para el mantenimiento de la vida humana. Con ello, el objetivo del trabajo fue analizar las determinaciones jurídicas del derecho humano al agua en las comunidades tradicionales. La investigación se caracteriza como exploratoria, ya que tiene como objetivo una mayor profundización sobre las temáticas estudiadas. Además, para alcanzar el objetivo del trabajo, se realizó una Revisión Sistemática de la Literatura (RSL) en fuentes de datos secundarios, para la comprensión inicial de la temática, a continuación, se realizó, estudio de las legislaciones extravagantes brasileñas, Constitución Federal de Brasil de 1988 y demás legislaciones internacionales. Por lo tanto, la Constitución Federal no presenta en el rol de sus derechos fundamentales el acceso al agua potable como un derecho básico, sin embargo, se verificó que ese derecho encuentra respaldo en otros artículos y demás legislaciones.

Palabras clave: Agua potable; Comunidades tradicionales; Derecho de acceso al agua.

INTRODUÇÃO

A água é um recurso natural essencial para a manutenção da vida no planeta. É abundante, pois cobre cerca de dois terços da superfície da Terra. No entanto, grande parte da água disponível na Terra é água salgada (97,4%) e apenas o que resta é água doce (2,6%), sendo que deste percentual cerca de (80%) encontra-se imprópria para consumo humano, e também grande parte encontra-se inacessível, localizadas em calotas polares e as geleiras. Apenas 0,3% de todas as águas doces são facilmente acessadas na forma de águas superficiais, como rios e lagos (BICUDO; TUNDISI; SCHEUENSTUHL, 2010).

O Brasil tem boa quantidade de água doce em relação às demandas nacionais (AUGUSTO et al., 2012), mas tem uma distribuição desigual em suas regiões (TUNDISI, 2008). Sendo assim, a água doce disponível nem sempre é de boa qualidade, devido ao tratamento inadequado. E esses desafios afetam diretamente povos e comunidades tradicionais.

A água é importante para o abastecimento doméstico e agrícola. No uso doméstico, ela serve para ser ingerida (o que por si só justifica ser considerada como um direito fundamental do homem), no preparo de alimentos, higiene pessoal, limpeza da habitação, criação de animais domésticos, entre outros. No uso agrícola é elemento essencial a produção de alimentos e criação de animais, geralmente, utilizados para o consumo alimentar das próprias comunidades.

Com relação ao seu direito, está no Pacto Internacional Relativo aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que o Brasil assinou em 1966, que posteriormente, foi transformado no Decreto Lei nº 591, de 6 de julho de 1992, e que em seu art. 11 dispõe: “direito de cada pessoa a um nível de vida suficiente para ela e para sua família, compreendida alimentação, vestimenta e habitação suficientes, como uma melhoria constante nas suas condições de vida” (BRASIL, 1992). Logo, o direito humano à água é indispensável à vida com dignidade.

Diante do papel fundamental que exerce na manutenção da sobrevivência, o acesso à água potável é uma garantia que encontra respaldo em legislações internacionais recepcionadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, como as diretrizes para o acesso à água preconizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2011). Além disso, em 2010, a Assembleia Nacional da Organização das Nações Unidas – (ONU), através do Relatório de Desenvolvimento Humano de 2006, reconheceu-se o “acesso à água de qualidade e saneamento básico como direitos básicos” (PNUD, 2006, p. 05).

Com isso, as comunidades tradicionais, enfrentam alguns problemas, como por exemplo, ausência de políticas públicas integradas as suas particularidades, dificuldade de desenvolvimento, problemas relacionados a qualidade de vida e saúde dos indivíduos e insegurança alimentar, bem como problemas relacionados ao acesso da água (FÉ; GOMES, 2015; SOUZA et al., 2013; SILVA et al., 2017). Diante do exposto, o objetivo da pesquisa se concentra em analisar as determinações jurídicas do direito humano à água nas comunidades tradicionais.

METODOLOGIA

A pesquisa se caracteriza, de acordo com os objetivos, como exploratória, pois possui como objetivo um maior aprofundamento sobre as temáticas estudadas. Deste modo, foi utilizado como método de pesquisa a Revisão Sistemática de Literatura (RSL), que possibilita identificar os estudos sobre determinado tema (TRANFIELD; DENYER; SMART, 2003). A RSL possui três estágios com suas respectivas fases: planejamento da

revisão (estágio 1), realização da revisão (estágio 2) e relatórios e divulgação da revisão (estágio 3). Tais estágios e fases podem ser visualizados no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Estágio da Revisão Sistemática de Literatura

ESTÁGIOS	FASES	DESCRIÇÃO
Estágio 1 - planejamento da revisão	Fase 0: identificação da necessidade de revisão	Leitura exploratória para definição dos construtos de pesquisa, sendo determinações jurídicas sobre o direito humano à água, principalmente nas comunidades tradicionais
	Fase 1: Elaboração de uma proposta de revisão	Quais artigos científicos que abordam a temática de direito humano à água, principalmente em comunidades tradicionais?
	Fase 2: desenvolvimento de um protocolo de revisão	Bases científicas: Scielo
		("direito humano" OR "comunidade") AND ("consumo humano" OR "acesso a água" OR "abastecimento de água" OR "tratamento da água")
		Horizonte de tempo (ano de publicação): 2008 a 2018
		Filtros aplicados na base científica: 1) tipo de documento: artigos científicos
		Critérios de inclusão: Tratar do direito de acesso a água para o consumo humano; e Tratar do direito de acesso a água em comunidades tradicionais.
Critérios de exclusão: Relacionar a questão da água, mas que não seja para consumo humano; Não tratar direito humano relacionada ao acesso à água.		
Estágio 2 - realização da revisão	Fase 3: identificação de pesquisas	Pesquisas nas bases científicas, com os strings de busca e com a delimitação do ano de publicação.
	Fase 4: seleção de estudos	Aplicação dos critérios de inclusão e exclusão
	Fase 5: avaliação da qualidade dos estudos	Leitura dos artigos obtidos, inicialmente leitura do título, seguido do resumo e palavras-chaves.
	Fase 6: extração dos dados e monitoria	Identificação do lugar de estudo

	Fase 7: síntese dos dados	Elaboração de tabelas com a descrição dos estudos
Estágio 3 - relatórios e divulgação	Fase 8: elaboração de relatórios	Elaboração de um artigo de revisão
	Fase 9: apresentação dos resultados	Apresentação dos resultados

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Tranfield; Denyer, Smart (2003).

Após a fase de desenvolvimento do protocolo de revisão, foi realizado as fases correspondentes do estágio 2 da revisão no software State of the Art through Systematic Review (StArt), o qual é um gerenciador de revisão. Após o processo de identificação das pesquisas na base científica, com a utilização dos strings de busca, delimitação do ano de publicação e alguns filtros aplicados, obteve-se como resultados, 37 artigos científicos. Finalmente, após a verificação dos critérios de inclusão e exclusão, obteve-se 14 estudos que atendiam o objetivo da revisão.

Outro método utilizado na pesquisa, foi a análise documental nas legislações brasileiras e internacionais. Deste modo, foi realizado análise nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, Política Nacional de Recursos Hídricos e Código das Águas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os 14 artigos científicos obtidos a partir da revisão sistemática, são apresentados no Quadro 2 a seguir. Sendo que, foram publicados entre os anos de 2012-2017, o quadro apresenta a identificação dos autores, ano de publicação do estudo e, principalmente, o objetivo do estudo.

QUADRO 2 - Síntese dos estudos da Revisão Sistemática da Literatura

ANO DE PUBLICAÇÃO	AUTOR DO ESTUDO	OBJETIVO DO ESTUDO
2017	Oliveira, C. M.	Investigar o direito fundamental de acesso nacionalmente e internacionalmente, realizando levantamentos e análise de dados em legislações nacionais e internacionais.

2015	Heller, L.	O objetivo é demonstrar como o direito humano a água e ao saneamento podem servir de parâmetro de avaliação em crises hídricas.
2016	Varela, L. H. F.	O objetivo é avaliar como as condições socioeconômicas afetam o abastecimento e o direito de acesso a água.
2012	Giatti, L. L; Cutolo, S.A.	Identificar aspectos atuais da situação de acesso a água para consumo humano, bem como enriquecer o debate sobre os desafios para o atendimento das necessidades humanas por água na Amazônia Brasileira.
2014	Cavalcante, R. B. L.	Analisar a ocorrência de <i>E. coli</i> na água utilizada para consumo humano de uma comunidade rural do semiárido brasileiro entre diferentes formas de abastecimento e da fonte de água ao ponto de consumo, tendo em vista a importância destes resultados na determinação de ações de combate à diarreia e outras doenças de veiculação hídrica.
2017	Ferreira, F. S. et al.	Avaliar a qualidade da água consumida pelas famílias das comunidades Baixio e Morro Redondo, inseridas no município de Barra do Bugres, por meio de parâmetros microbiológicos.
2016	Pedrosa, R. N.; Miranda, L. I. B.; Ribeiro, M. M. R.	Avaliar as condições de salubridade ambiental em uma área de interesse social urbanizada, no município de Campina Grande, Paraíba, observando se os requisitos, exigências e padrões de desempenho tecnológico previstos nos projetos seguiram os parâmetros adequados o contexto regional, e fazer um estudo comparativo sob os diversos cenários de urbanização.
2016	Zorzi, L.; Turatti, L.; Mazzarino, J. M.	Discutir a questão da água como direito humano, a partir da análise dos Fóruns Mundiais da Água que acontecem desde 1997 e envolve os setores públicos, privado, não governamental e científico.
2016	Neves-Silva, P.; Heller, L.	Analisar de que forma o referencial dos direitos humanos, em especial o direito humano a água e ao esgotamento sanitário, pode ser mobilizado para fortalecer a promoção da saúde de populações vulneráveis.

2016	Medeiros, A. C.; Lima, M. O.; Guimarães, R. M.	Avaliar a qualidade das águas consumidas em duas comunidades ribeirinhas no Estado do Pará expostas a poluentes domésticos e industriais.
2016	Aleixo, B. et al.	Contribuir para o debate sobre o aumento das desigualdades no acesso à água e a concentração do déficit em determinados grupos populacionais, através do estudo de comunidade rural.
2016	Britto, A. L.; Formiga- Johnsson, R. M.; Carneiro, P. R. F.	Discutir a situação do direito à água na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e como uma possível crise hídrica poderia agravar o quadro de precariedade do atendimento de parte substantiva da população que vive na periferia metropolitana.
2012	Augusto, L. G. S. et al.	Analisar os desafios do acesso à água para consumo humano, considerando-se o contexto internacional e nacional.

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Os estudos realizados por Giatti, Cutolo (2012); Cavalcante (2014); Ferreira et al. (2017); Pedrosa; Miranda; Ribeiro (2016); Medeiros et al. (2016) tratam da análise da qualidade da água consumida em comunidades tradicionais, mais especificamente a Amazônia brasileira, o semiárido brasileiro, Barra do Bugres no Mato Grosso, Campina Grande na Paraíba e comunidades ribeirinhas no Pará.

Estes estudos demonstram a necessidade de investimentos em infraestrutura, sendo necessária uma maior abrangência do saneamento e manutenção nos sistemas existentes. Além de educação sanitária para ensinar as populações os procedimentos corretos quanto ao manuseio dos recursos e para a prevenção de doenças hídricas, que se mostram presentes em locais com baixa existência de saneamento ambiental.

O direito de acesso à água para todas pessoas, está relacionado às condições de obtenção dessa água, a qualidade e a quantidade, desde do percurso dos mananciais aos domicílio dos indivíduos (AUGUSTO et al., 2012). Ainda de acordo com os autores, no Brasil, a Lei 11.445/2007, possui um princípio de acesso à água, ou seja, o Estado possui uma responsabilização pelo atendimento correto de água a todas as pessoas.

De modo contrário, um estudo analisou como determinados grupos sociais sofrem com desigualdades no acesso à água, especificamente em uma comunidade rural no estado do Ceará, concluindo que a comunidade estudada sofre com dificuldades no

abastecimento por diferentes razões, como famílias que fazem uso de água de um rio poluído e parte da população que tem acesso a água de qualidade devido o uso de cisternas, o que indica que é necessário investimento para garantir o acesso igual a toda população (ALEIXO et al., 2016).

Com relação a quantidade da água, Giatti e Cutolo (2012) ressaltam que a Amazônia Legal possui uma grande oferta de recursos hídricos, porém, existe uma escassez com relação ao acesso para atender as necessidades básicas da população. Logo, é necessário programas de saneamento diferenciados para as comunidades, visto que cada uma possui sua particularidade, além da importância de promover a adesão de tais indivíduos com tais programas, pois podem ocorrer tabus quanto à utilização de água tratada pelo abastecimento público (GIATTI; CUTOLO, 2012; CAVALCANTE, 2014).

O direito de acesso à água estão assegurados tanto na esfera nacional como internacional, ambos partem da deliberação da ONU de que o acesso à água é um direito fundamental (OLIVEIRA, 2017; NEVES-SILVA; HELLER, 2016). Além da necessidade de assegurar tal direito, sem desigualdades entre as populações, sejam das zonas rurais ou urbanas, formais ou informais, ricas ou pobres (BRITTO; FORMIGA-JOHNSON; CARNEIRO, 2016).

A partir da análise dos Fóruns Mundiais da Água no direito de acesso à água, a Europa é referência já que se encontra em um estágio avançado. Na América, a América do Norte está a frente da América do Sul, sendo necessário grandes investimentos em infraestrutura para garantir o abastecimento a população. No continente asiático devido a ocorrência de fenômenos climáticos é necessário uma gestão integrada, mas atualmente existem grandes desigualdades nesse processo. No Oriente Médio também existem problemas quanto à gestão adequada, além de estar sofrendo com a escassez, estão investindo em tecnologias para dessalinização da água. E o continente africano é o que mais sofre com a escassez de água, além de ser o mais pobre e com menos investimentos para garantir o acesso à água (ZORZI; TURATTI; MAZZARINO, 2016).

Uma crise hídrica provocaria impactos no atendimento do direito de acesso à água, sendo necessárias melhorias nos sistemas atuais, para redução de perdas de água e também a expansão dos sistemas de abastecimento. Podendo também ser implantados programas de incentivo a economia de água em domicílios e indústrias (BRITTO; FORMIGA-JOHNSON; CARNEIRO, 2016).

Nacionalmente, na Magna Carta de 1988, não consta explicitamente o direito humano de acesso à água como direito fundamental, sendo reconhecido e interpretado através de outros viés normativos, como os princípios fundamentais. A água integra um conteúdo mínimo do direito à dignidade da pessoa humana albergado implicitamente no artigo 1º, III, da nossa Constituição da República Federativa (BRASIL, 1988).

Já em seu artigo 200, há a atribuição do Sistema Único de Saúde, para com a fiscalização e inspeção da água para consumo humano, e além de ter participação na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico (MEDEIROS; LIMA; GUIMARÃES, 2016). Ainda sob viés constitucional, a proteção da água encontra respaldo no artigo 225 da Constituição Federal no que tange a proteção do meio ambiente equilibrado, pois é considerado bem corpóreo passível de proteção pelo ordenamento jurídico (BRASIL, 1988).

Em seu artigo 5º a Constituição Federal claramente afirma sob “a inviolabilidade do direito à vida”. Por clara necessidade afirmamos que o direito à vida só poderá ser exercido na sua plenitude se os indivíduos inseridos na sociedade e comunidades. Já o artigo 6º da Constituição Federal, garante aos indivíduos o direito à saúde e alimentação, não sendo específico quanto à garantia de acesso à água potável necessária ao consumo humano (BRASIL, 1988).

Por legislação extravagante, o acesso à água potável foi definido como direito dos indivíduos. Na legislação brasileira ainda podemos destacar outros dispositivos como o Código de Águas de 1934, mas que foi substituído pela Lei 9.433/97, que criou a Política Nacional de Recursos Hídricos, que possui como objetivos assegurar a disponibilidade de água para a atual e futuras gerações, com os padrões de qualidade adequados aos seus respectivos usos, a utilização racional desse recurso hídrico, a prevenção e defesa, e o incentivo e promoção à captação, bem como a preservação e o aproveitamento de águas pluviais (AUGUSTO et al., 2012; BRASIL, 1997).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta revisão sistemática foi idealizada com o objetivo de analisar as determinações jurídicas do direito humano à água nas comunidades tradicionais. Deste modo, não há legislações que referenciem este direito humano de acesso à água potável direcionado especificamente às comunidades tradicionais, e sim como direito dos indivíduos como membros de um todo, ou seja, destinado a todos de forma única e

absoluta. Mas, as necessidades e realidades dessas comunidades ultrapassam aquelas observadas nas grandes cidades, ou seja, para os indivíduos inseridas na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALEIXO, Bernardo; REZENDE, Sonaly; PENA, João Luiz; ZAPATA, Gisela; HELLER, Léo. Direito humano em perspectiva: desigualdades no acesso à água em uma comunidade rural do nordeste brasileiro. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. XIX, n. 1, p. 63-82, jan./mar. 2016.

AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva; GURGEL, Idê Gomes Dantas; NETO, Henrique Fernandes Câmara; MELO, Carlos Henrique; COSTA, André Monteiro. O contexto global e nacional frente aos desafios do acesso adequado à água para consumo humano. **Ciência & Saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1511-1522, jun. 2012.

BICUDO, Carlos E. M.; TUNDISI, José Galizia; SCHEUENSTUHL, Marcos C. Barnsley (Orgs.). **Águas do Brasil: análises estratégicas**. São Paulo: Instituto de Botânica, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

BRASIL. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Decreto 591 de 6 de julho de 1992 Disponível em: <camara.leg.br/legin/fed/decret/1992/decreto-591-6-julho-1992-449000-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 19 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm>. Acesso em: 18 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978**. Disponível em: <camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11445-5-janeiro-2007-549031-norma-actualizada-pl.pdf>. Acesso em: 18 set. 2018.

BRITTO, Ana Lúcia; FORMIGA-JOHNSSON, Rosa Maria; CARNEIRO, Paulo Roberto Ferreira. Abastecimento público e escassez hidrossocial na metrópole do Rio de Janeiro. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. XIX, n. 1, p. 185-208, jan./mar. 2016.

CAVALCANTE, Rosane Barbosa Lopes. Ocorrência de *Escherichia coli* em fontes de água e pontos de consumo em uma comunidade rural. **Ambiente & Água**, Taubaté, v. 9, n. 3, jul./set. 2014.

FÉ, Elisângela Guimarães Moura; GOMES, Jaíra Maria Alcobaça. Territorialidade e sociobiodiversidade na configuração do espaço produtivo da comunidade Olho D'Água dos Negros no município de Esperantina-PI. **Sociedade e Natureza**, v. 27, n. 2, p. 297-308, maio/ago. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-45132015000200297&lang=pt>. Acesso em: 06 ago. 2018.

FERREIRA, Fernanda da Silva; QUEIROZ, Tadeu Miranda; SILVA, Thaís Vasconcelos; ANDRADE, Adryenne Cristinni de Oliveira. À margem do rio e da sociedade: a qualidade da água em uma comunidade quilombola no estado de Mato Grosso. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 26, n. 3, p. 822-828, set. 2017.

GIATTI, Leandro Luiz; CUTOLO, Silvana Audrá. Acesso à água para consumo humano e aspectos de saúde pública na Amazônia legal. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. XV, n. 1, p. 93-109, jan./abr. 2012.

HELLER, Léo. A crise no abastecimento de água: como se mostraria diferente se observada através da lente do direito humano à água? **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 447-449, mar. 2015.

MEDEIROS, Adaelson Campelo; LIMA, Marcelo de Oliveira; GUIMARÃES, Raphael Mendonça. Avaliação da qualidade da água de consumo por comunidades ribeirinhas em áreas de exposição a poluentes urbanos e industriais no município de Abaetetuba e Barcarena no estado do Pará, Brasil. **Ciência & Saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 695-708, mar. 2016.

NEVES-SILVA, Priscila; HELLER, Léo. O direito humano à água e ao esgotamento sanitário como instrumento para promoção da saúde de populações vulneráveis. **Ciência & Saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 6, p. 1861-1870, jun. 2016.

OLIVEIRA, Celso Maran. Acesso sustentável a água potável: direito humano fundamental no cenário internacional e nacional. **Ambiente & Água**, Taubaté, v. 12, n. 6, p. 985-1000, nov./dez. 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano 2006: Além da escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água. New York: PNUD; Lisboa: Ipad, 2006.

PEDROSA, Ricardo Nobrega; MIRANDA, Livia Izabel Bezerra; RIBEIRO, Márcia Maria Rios. Avaliação pós-ocupação sob o aspecto do saneamento ambiental em área de interesse social urbanizada no município de Campina Grande, Paraíba. **Eng. San. Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 535-546, jul./set. 2016.

SOUZA, Lucilene Maria de; MARTINS, Karine Anusca; CORDEIRO, Mariana de Moraes; MONEGO, Estelamaris Tronco; SILVA, Simoni Urbano da; ALEXANDRE, Veruska Prado. Alimentação escolar nas comunidades quilombolas: desafios e potencialidades. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 987-992, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csc/2013.v18n4/987-992/pt>>. Acesso em: 02 out. 2018.

SILVA, Etna Kaliane Pereira da; MEDEIROS, Danielle Souto de; MARTINS, Poliana Cardoso; SOUZA, Líllian de Almeida; LIMA, Gislaine Pereira; RÊGO, Maria Amanda Sousa; SILVA, Tainan Olivira da; FREIRE, Alessandra Silva; SILVA, Fernanda Moitinho Silva. Insegurança alimentar em comunidades rurais no Nordeste brasileiro: faz diferença ser quilombola? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 4, p. 1-14, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v33n4/1678-4464-csp-33-04-e00005716.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2018.

TRANFIELD, David; DENYER, David; SMART, Palminder. Towards a methodology for developing evidence-informed management knowledge by means of systematic review. **British Journal of Management**, v. 14, p. 207-222, 2003.

TUNDISI, José Galizia. Recursos hídricos no futuro: problemas e soluções. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 22, n. 63, p. 7-16, jan. 2008.

VARELA, Larissa Helena Ferreira. Desafios ao direito humano à água e à sustentabilidade dos serviços em Santa Cruz, Cabo Verde. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. XIX, n. 41, p. 209-228, jan./mar. 2016.

ZORZI, Lorenzo; TURATTI, Luciana; MAZZARINO, Jane Márcia. O direito humano de acesso à água potável: uma análise continental baseada nos Fóruns Mundiais da Água. **Ambiente & Água**, Taubaté, v. 11, n. 4, p. 954-971, out./dez. 2016.